



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 089/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 4.762/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 17.489.506/0001-09, estabelecida na Rua Cel. Antônio Augusto, 2, cep: 65.218-000, Centro, Matinha -MA, neste ato denominada CONTRATADA, representada por sua Representante Legal, senhora Amanda Lais Carvalho Barbosa, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 053.915.383-43, portador do R.G. nº 016079832000-3 SSP/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)  | UNID    | QUANT. | MARCA     | V.UNIT.  | V.TOTAL      |
|------|---|---------|--------|-----------|----------|--------------|
| 4    | APONTADOR LÁPIS PEQUENO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR COMUM.   | UNIDADE | 800    | LEO E LEO | RS 0,88  | RS 704,00    |
| 5    | APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR TAMANHO MÉDIO COM DEPOSITO.                              | UNIDADE | 800    | LEO E LEO | RS 1,52  | RS 1.216,00  |
| 7    | BASTÃO DE COLA QUENTE silicone 11mm X30CM/1KG.  | KG      | 50     | RENDICOLA | RS 33,64 | RS 1.682,00  |
| 8    | BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS  | UNIDADE | 200    | POST IT   | RS 5,80  | RS 1.160,00  |
| 9    | BLOCO RECADO ADESIVO, COM DIMENSÕES DE 76 X 76 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS   | UNIDADE | 400    | POST IT   | RS 3,92  | RS 1.568,00  |
| 11   | BORRACHA PONTEIRA. CAIXA COM 48 UNIDADES.   | CAIXA   | 100    | MERCUR    | RS 14,24 | RS 1.424,00  |
| 16   | BANDEJA DOCUMENTOS ACRILICA TRIPLA RETANGULAR COR FUME 390MM X 265 MM LARGURA.                                    | UNIDADE | 200    | DELLO     | RS 37,16 | RS 7.432,00  |
| 17   | PORTA CANETA MATERIAL ACRILICO TIPO ESCRITORIO 100MM X 230 MM COM 3 DIVISÕES.                                     | UNIDADE | 200    | DELLO     | RS 8,84  | RS 1.768,00  |
| 23   | CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA   | 300    | COMPACTOR | RS 44,00 | RS 13.200,00 |
| 24   | CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA  | CAIXA   | 200    | COMPACTOR | RS 37,20 | RS 7.440,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|    |   |         |      |              |          |             |
|----|---|---------|------|--------------|----------|-------------|
|    | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO SEXTAVADO, MATERIAL CAIXA COM 50 UNIDADES.   |         |      |              |          |             |
| 26 | CLIPS NIQUILADOS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES  | UNIDADE | 500  | BACCHI       | RS 2,30  | RS 1.150,00 |
| 27 | CLIPS NIQUILADOS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES  | UNIDADE | 500  | BACCHI       | RS 3,36  | RS 1.680,00 |
| 31 | PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 32 CAIXA COM 24 UND.  | CAIXA   | 200  | JOCAR OFFICE | RS 19,20 | RS 3.840,00 |
| 35 | LIVRO DE PONTO TIPO CAPA DURA COR PRETO, TAMANHO MM (+/-) 1CM, 215X315 Nº DE FOLHAS 100 CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO, FOLHAS BRANCAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA 35 ASSINANTES E REGISTRO DE 4 ASSINATURAS POR ASSINANTE  | UNIDADE | 100  | TILIBRA      | RS 20,64 | RS 2.064,00 |
| 38 | GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FOLHA CAPACIDADE.  | UNIDADE | 60   | DELLO        | RS 64,64 | RS 3.878,40 |
| 41 | GRAMPO 26X6MM. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO PARA GRAMPEADOR DE PAPEIS, MATÉRIA PRIMA, CONFECCIONADO EM ARAME COM SEÇÃO RETANGULAR, GALVANIZADO, INSETO DE OXIDAÇÃO, CARACTERÍSTICAS DEVERÁ PERMITIR O GRAMPEAMENTO DE NO MÍNIMO 8 OITO FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , COMPLEMENTO, EMBALAGEM DEVERÃO SER EMBALADAS EM CAIXAS COM 5000 MIL UNIDADES, DEVENDO CONSTAR MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR | CAIXA   | 300  | BACCHI       | RS 5,47  | RS 1.641,00 |
| 42 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: P/600FLS 75GR, PACOTE 50 UND.   | PACOTE  | 200  | DELLO        | RS 8,74  | RS 1.748,00 |
| 54 | CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA CAIXA COM 12 UNIDADES.  | CAIXA   | 600  | MAPED        | RS 14,40 | RS 8.640,00 |
| 56 | CARTOLINA COMUM MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M <sup>2</sup> , CORES SORTIDAS 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.   | UNIDADE | 600  | CARD SET     | RS 1,08  | RS 648,00   |
| 57 | PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA   | FOLHA   | 700  | DUBFLEX      | RS 3,68  | RS 2.576,00 |
| 63 | COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 40G, COM BICO DOSADOR.   | UNIDADE | 600  | MAX PRINT    | RS 2,30  | RS 1.380,00 |
| 64 | COLA BRANCA ESCOLAR EM BASE PVA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR.   | UNIDADE | 600  | MAX PRINT    | RS 4,10  | RS 2.460,00 |
| 65 | COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA TUBO DE 1 KG A BASE DE ÁGUA E PVA COLA 100% LAVÁVEL, TUBO COM BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.  | UNIDADE | 200  | MAX PRINT    | RS 23,00 | RS 4.600,00 |
| 68 | COLA COM GLITTER 25G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA E BRANCA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.   | CAIXA   | 70   | ACRILEX      | RS 13,00 | RS 910,00   |
| 69 | TECIDO TNT LISO COM   | METRO   | 1000 | SANTA FÉ     | RS 2,68  | RS 2.680,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|              |   |            |               |              |                |                      |
|--------------|---|------------|---------------|--------------|----------------|----------------------|
|              | APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA METRO/ CORES VARIADAS.  |            |               |              |                |                      |
| 70           | TESOURA DE CORTE GRANDE EM AÇO INOX 21 CM   | UNIDADE    | 50            | TRAMONTINA   | RS 11,80       | RS 590,00            |
| 81           | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS EM AÇO.   | UNIDADE    | 40            | JOCAR OFFICE | RS 187,00      | RS 7.480,00          |
| 85           | CORRETIVO LÍQUIDO FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, CX. COM 12 UNID.   | CAIXA      | 100           | MAX PRINT    | RS 33,50       | RS 3.350,00          |
| 87           | ENVELOPE AMARELO OURO 260X360 MM.   | UNIDADE    | 20000         | SCRITY       | RS 0,30        | RS 6.000,00          |
| 89           | ENVELOPE TAMANHO 240X340 MM BRANCO  | UNIDADE    | 20000         | SCRITY       | RS 0,34        | RS 6.800,00          |
| 90           | ESTILETE PLÁSTICO LARGO RETRÁTIL CORTE CONFORTÁVEL, QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM CORES SORTIDAS.  | UNIDADE    | 200           | LEO E LEO    | RS 6,30        | RS 1.260,00          |
| 92           | CARTOLINA GUACHE GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.   | UNIDADE    | 1000          | COLOR SET    | RS 1,10        | RS 1.100,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |            |               |              |                | <b>RS 104.069,40</b> |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO (UTENSÍLIOS)</b>   | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNIT.</b> | <b>V.TOTAL</b>       |
| 96           | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 300 ML, CAIXA COM 2.000 COPOS.  | CAIXA      | 200           | COPOBRAS     | RS 125,00      | RS 25.000,00         |
| 97           | DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:180/200 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO  | UNIDADE    | 100           | STEEL        | RS 39,50       | RS 3.950,00          |
| 99           | DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:ACRÍLICO CRISTAL, TIPO:DE PAREDE, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M, ALTURA:30 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE:13,50 CM | UNIDADE    | 100           | STEEL        | RS 29,30       | RS 2.930,00          |
| 100          | DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE 600 FOLHAS, C/ VISOR E CHAVE. DIMENSÕES   | UNIDADE    | 100           | STEEL        | RS 28,90       | RS 2.890,00          |
| 111          | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1L.   | UNIDADE    | 50            | TERMOLAR     | RS 51,75       | RS 2.587,50          |
| 125          | CAIXA TERMICA COM ALÇA EM POLIPROPILENO 15 LITROS.  | UNIDADE    | 20            | MOR          | RS 124,00      | RS 2.480,00          |
| 127          | PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.  | EMBALAGEM  | 200           | ELGIN        | RS 6,02        | RS 1.204,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |            |               |              |                | <b>RS 41.041,50</b>  |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO (LIMPEZA)</b>  | <b>UND</b> | <b>QUANT.</b> | <b>MARCA</b> | <b>V.UNIT.</b> | <b>V.TOTAL</b>       |
| 137          | LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS MISTA (ÁGUA/CAFÉ) EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.  | UNIDADE    | 100           | PLASUTIL     | RS 40,80       | RS 4.080,00          |
| 139          | PANO DE PRATO100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 68 X 40 CM.   | UNIDADE    | 500           | SÃO JOSE     | RS 2,50        | RS 1.250,00          |
| 142          | BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM   | UNIDADE    | 100           | PLASUTIL     | RS 15,30       | RS 1.530,00          |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

|                     |   |         |      |           |          |                       |
|---------------------|---|---------|------|-----------|----------|-----------------------|
|                     | POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM TAMPAS.   |         |      |           |          |                       |
| 149                 | ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, CONCENTRAÇÃO:70%, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO, TIPO:ETÍLICO FRASCO 1 LITRO | LITRO   | 1000 | ASSEPTGEL | R\$ 7,80 | R\$ 7.800,00          |
| 160                 | ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CORPO PLASTICO MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCO E AZUL.                       | UNIDADE | 200  | CONDOR    | R\$ 4,18 | R\$ 836,00            |
| 166                 | INSETICIDA AEROSOL 360ML CX 12 UNIDADES.  | UNIDADE | 500  | SBP       | R\$ 8,59 | R\$ 4.295,00          |
| 168                 | LIMPA VIDROS 500ML CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULERIZADOR COM GATILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.                                      | UNIDADE | 200  | VEJA      | R\$ 7,07 | R\$ 1.414,00          |
| 175                 | PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA,                       | UNIDADE | 1200 | ELITE     | R\$ 6,47 | R\$ 7.764,00          |
| 181                 | SABAO DE COCO EM BARRA EMBALADO EM PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA PACOTE DE 1KG.   | PACOTE  | 800  | YPE       | R\$ 7,07 | R\$ 5.656,00          |
| <b>TOTAL</b>        |   |         |      |           |          | <b>R\$ 34.625,00</b>  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |         |      |           |          | <b>R\$ 179.735,90</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 179.735,90 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco Bradesco, agência nº 5265; e conta corrente nº 0000349-2.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.3. **Subcontratar.**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 25 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PINHEIRO**  
 Patriciá Helena da Silva  
 Secretária Municipal de Administração e Finanças  
 CONTRATO Nº 073/2022  
 AMANDA LAIS CARVALHO BARBOSA: 1748950600010  
 Assinado de forma digital por AMANDA LAIS CARVALHO BARBOSA: 1748950600010  
 Data: 2023.05.25 14:32:15 -03'00'  
 Versão do Adobe Acrobat: Reader: 2023.001.20174

**Amanda Lais Carvalho Barbosa**  
 AMANDA LAIS CARVALHO BARBOSA  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] CPF: 960.396.393-34

Nome: [Assinatura] CPF: 995.304.495-72



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 104 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>ACORDO</b>  |    |
| Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....                      | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....              | 01 |
| <b>ATAS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....                        | 08 |
| <b>AVISOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....                       | 17 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Timon - MA e Outras.....                   | 26 |
| <b>CONTRATOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros.....           | 30 |
| <b>CONVOCAÇÃO</b>  |    |
| Esporte Clube Viana - ECV.....                                     | 36 |
| <b>DECISÕES</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra .....  | 36 |
| <b>ERRATAS</b>   |    |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras..... | 36 |
| <b>ESTATUTOS</b>   |    |
| Instituto Polly Oliveira e Outros.....                             | 37 |
| <b>NOTAS DE EMPENHO</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outra.....                       | 38 |
| <b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>                                     |    |
| Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outro .....         | 39 |
| <b>TERMO DE CAPACIDADE</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....    | 40 |
| <b>TERMOS DE COOPERAÇÃO</b>  |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....            | 40 |
| <b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde .....                                | 42 |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>                                       |    |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....              | 43 |
| <b>TERMO DE RENOVAÇÃO</b>  |    |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA .....                        | 44 |
| <b>TERMOS DE RESCISÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro .....       | 45 |

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023 - UEMA. PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão e o Instituto Humanitas 360 Brasil. **OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Acordo, a cooperação técnica, acadêmica, científica e cultural para o apoio à cultura do empreendedorismo e da inovação no âmbito do Estado do Maranhão, voltado à sua aplicação no corpo social, desenvolvimento de tecnologias sociais, fomentando, conforme a aná-

lise, encontros, *meetups*, seminários, convênios e diálogos, sendo esses, autênticos, simétricos, horizontais e transdisciplinares, entre docentes, discentes, pessoas da comunidade e suas instituições. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação quando compatível aos interesses dos signatários. A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. **ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) e Patricia Rieper Leandrini Villela Marinho (Representante-Presidente). São Luís (MA), 01/06/2023. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 34125/2023 – SINFRA. DAS PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Trinta, nº 30, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, residente e domiciliado na Rua Av. dos Holandeses nº 804, Edifício Lake Side, Quadra 16, Apartamento 804, Bairro Ponta da D'Areia na Cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL - MA". **CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 015/2021 – UGCC/SINFRA, tem a importância de **R\$ 21.909.364,68 (Vinte e um milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 663/2023 datado do dia 22/05/2023; **PTRES:**





presente instrumento contratual, Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho/reboque para remoção dos veículos pertencentes a frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, Vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023. O valor global é de R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Bom Jesus das Selvas. 31 de maio de 2023. **Edmara Azevedo Rocha Coelho** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.048.2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 017/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 017/2023. PROC. ADM. 048/2023. CONTRATO Nº 001.2023.048.2023.** PARTES: A Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTD, inscrita no CNPJ sob o número 01.613.734/0001-09, localizado à RUA 20, QUADRA 05, Nº 7, COHATRAC II, CEP 65054-270, no Município de SÃO LUIS/MA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de software integrado (Sistema Gestão de Recursos Humanos Folha de Pagamento e Gestão Tributária) com serviços de instalação, configuração, parametrização do software, treinamento da equipe de usuários e suporte técnico, para atender a demanda dos setores administrativo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. O valor global é de R\$ 141.156,00 (cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade :00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas. 31 de maio de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura E Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.003.2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2023. PROC. ADM. 003/2023. CONTRATO Nº 001.2023.003.2023.** PARTES: O Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.214.864/0001-58, neste ato, representada por JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO, inscrito no CPF nº 722.089.611-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ sob o número 22.721.576/0001-80, localizado à RUA RAJO DE LUA, S/N, QUADRA 002, LOTE 8, JARDIM BELA VISTA, CEP 65.930-000, no Município de AÇAILÂNDIA/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS, portador do RG Nº 048083522013-6 e inscrito no CPF: 428.421.233-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria na área Contabilidade Pública, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus

das Selvas - MA, O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. O valor global é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Poder 02 PODER EXECUTIVO Órgão 21 INSTITUTO DE PREV.S. SERV. DE BOM JESUS DAS SELV Unidade 00 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BOM JESU7 Dotação 09.272.0011.2096.00003.3.90.39.00 AÇÃO Manutenção das Atividades Administrativas do BOMJEPREV. Bom Jesus das Selvas. 01 de junho de 2023. **José Carlos de Sousa Araújo** - Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (Bomjeprev).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023-PMP - REF.: Processo - nº 648/2023; PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa R C PRASERES E CIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO PIÇARRA VIAS URBANAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.049.897,82 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA. URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 - MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18/01/2023; Término: 18/07/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e RAILSON COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.762/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 112.933,62 (cento e doze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de maio de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.762/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO**



BARBOSA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 179.735,90 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de maio de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023-PMP-REF.:** Processo nº 4.762/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 257.148,20 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de maio de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023-PMP-REF.:** Processo nº 4.762/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 111.769,00 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e nove reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de

Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 25 de maio de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023/PMP.REF.:** Processo nº 2.318/2023 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 de 16 de setembro de 2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Turiaçu (MA) - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO. OBJETO: locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA. VALOR GLOBAL: R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.122.0342.2443.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMÁS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.244.0344.2370.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 08/04/2023; Término: 08/04/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 08 de abril de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.032/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e R S D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para a execução de perfuração de 01 poço no centro - sede em Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, Município Zé Doca-MA, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. FONTE DE RECURSO: FUNDEB, VALOR: de R\$ 465.436,34 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: a Secretária Municipal de Educação, Sr. Sônia Maria Silva Lima, Portaria nº 074/2021, e Sr. Renato dos Santos Lima Filho, CPF Nº 868.230.353-15, Representante Legal, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 05 de junho de 2023.**